



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, torna público aos interessados em participar da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIO FUNERAL**, deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 06 ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- **DESCRIÇÃO:**

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Discriminação
01	1.1	20	Unid.	Urna Mortuária simples para adulto: confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado, com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas, medida de comprimento aproximada entre 1,40m a 1,90m, incluindo no fornecimento o serviço de preparação pós-morte higienização e encaminhamento da Declaração de Óbito junto ao Cartório de Registro Civil.
	1.2	2.800	Km	Contratação de serviço de traslado por km rodado, ida e volta somando um total de 140 Km por serviço prestado no traslado de corpos de Municípios carentes, falecidos em Uruguaiana para a Barra do Quaraí/RS.

2- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço global total dos produtos ofertados, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – A realização do serviço será parcelada, conforme solicitação da secretaria;

5 – O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) No local indicado pela secretaria;

6 – Após a realização do serviço, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento;

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço por item;

NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY
Secretária Municipal de Administração